

<b>INDICE</b>
---------------

<b>1 INFORMAÇÕES BÁSICAS.....</b>	<b>2</b>
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA.....	2
1.2 OBJETIVO DO PROGRAMA.....	2
1.3 INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO EXECUTOR E A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA.....	2
<b>2 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
2.1 ÁREAS ABRANGIDAS.....	3
2.2 ALCANCE.....	4
2.3 FONTES DE CRITÉRIO.....	4
<b>3 RESULTADO DA AUDITORIA.....</b>	<b>4</b>
3.1 PARECER DOS AUDITORES.....	5
3.2 PARECER DOS AUDITORES SOBRE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES.....	6
3.3 PARECER DOS AUDITORES SOBRE CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE CARÁTER CONTÁBIL E FINANCEIRO E DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROGRAMA.....	7
3.4 PARECER DOS AUDITORES SOBRE O EXAME INTEGRADO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE DESEMBOLSO APRESENTADAS AO BANCO.....	13
3.5 RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	15
<b>4 CONCLUSÃO.....</b>	<b>21</b>

## **1 INFORMAÇÕES BÁSICAS**

### **1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA**

O Programa de Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PROMOSEFAZ II) é co-financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) através do Contrato de Empréstimo n.º 1727/OC-BR, celebrado em 07/07/2006, com prazo para desembolso de quatro anos a partir da data de assinatura do Contrato.

Através do Documento CSC/CBR – 4301/2009, o BID concedeu prorrogação do prazo para o último desembolso do programa, que passou a ser até 07/07/2012.

O custo do Programa foi estimado em US\$24,000,000.00, dos quais US\$12,000,000.00 são provenientes do Contrato de Empréstimo e US\$12,000,000.00 da contrapartida local.

### **1.2 OBJETIVO DO PROGRAMA**

O objetivo geral do Programa é melhorar a eficiência e transparência na gestão fiscal do Estado da Bahia. Para tanto, o Programa está estruturado em quatro componentes, que coincidem com seus objetivos específicos: (i) fortalecimento da administração financeira e desenvolvimento de mecanismos de controle e medição da qualidade do gasto público; (ii) modernização das estruturas organizacionais e processos da administração tributária; (iii) fortalecimento dos mecanismos de transparência administrativa e de comunicação com a sociedade; e (iv) modernização da gestão de pessoal, da gestão tecnológica e implantação de novos serviços informatizados.

### **1.3 INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO EXECUTOR E A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

A SEFAZ é o Órgão Executor do Programa e tem em sua estrutura a Unidade de Coordenação (UC), responsável pela administração e execução do Programa, que está subordinada diretamente ao Secretário da Fazenda.

### 1.3.1 ÓRGÃO EXECUTOR

<b>DENOMINAÇÃO:</b>	Secretaria da Fazenda
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b>	Órgão da Administração Direta
<b>SECRETÁRIO:</b>	Carlos Martins Marques de Santana
<b>PERÍODO:</b>	Exercício de 2011
<b>OBJETIVO:</b>	Formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira e contábil do Estado, assim como planejar, coordenar, executar e controlar as atividades do Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – FUNPREV.
<b>ENDEREÇO:</b>	Alameda Paradiso, nº 60, Ed. Fausto, aptº 503, Pituba – Salvador (BA)

### 1.3.2 COORDENAÇÃO

<b>DENOMINAÇÃO:</b>	Unidade de Coordenação
<b>VINCULAÇÃO:</b>	Secretaria da Fazenda (SEFAZ)
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b>	Unidade da Administração Direta
<b>COORDENADOR GERAL</b>	André Luis Santos Cordeiro de Almeida
<b>PERÍODO:</b>	Exercício de 2011

## 2 INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço Externo n.º 068/2012, da Terceira Coordenadoria de Controle Externo, procedeu-se, nos termos do Convênio celebrado entre este TCE e a Secretaria Federal de Controle, do Ministério da Fazenda, à auditoria no Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PROMOSEFAZ II), co-financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Contrato de Empréstimo n.º 1.727/OC-BR celebrado com o Estado da Bahia, através da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

### 2.1 ÁREAS ABRANGIDAS

A auditoria abrangeu o acompanhamento da execução financeira do Programa, bem como a avaliação dos controles internos relacionados à sua execução.

## 2.2 ALCANCE

Os exames abrangeram as ações desenvolvidas no âmbito do Programa no exercício de 2011, quanto aos aspectos orçamentário, financeiro, operacional e legal.

## 2.3 FONTES DE CRITÉRIO

- Documento AF-100, Políticas do Banco sobre a Auditoria de Projetos e Entidades;
- Documento AF-300, Guias para a Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditoria Independente; e
- Documento BID "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- Documento AF - 600, Guia para a Revisão ex-post dos Processos de Aquisição e Desembolsos;
- Lei Federal nº 8.666/93 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei Federal nº 10.520/02 – institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão;
- Contrato de Empréstimo n.º 1.727/OC-BR.

## **3 RESULTADO DA AUDITORIA**

O resultado da auditoria está apresentado de acordo com o Documento Guias para Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditorias Independentes (Documento AF-300).

### 3.1. PARECER DOS AUDITORES

Ao Exmo. Sr.

Secretário da Fazenda,

Programa: Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PROMOSEFAZ II)

1. Procedemos à auditoria no Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e no Demonstrativo de Investimentos Acumulados, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2011, correspondentes ao Programa de Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PROMOSEFAZ II), executado pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ), parcialmente financiado com recursos do Contrato de Empréstimo n.º 1.727/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com aportes do Governo do Estado da Bahia. Essas demonstrações financeiras são de responsabilidade da administração do Programa. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, com base em nossa auditoria.
2. Realizamos nossa auditoria em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental de aceitação geral no Brasil, as quais são compatíveis com as recomendadas pela Organização Internacional de Instituições Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e com os requerimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, especificamente as Políticas do Banco sobre a Auditoria de Projetos e Entidades (Documento AF-100) e Guias para a Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditoria Independente (Documento AF-300). Essas normas requerem que planejemos e executemos a auditoria para obter uma certeza razoável de que as demonstrações financeiras estão isentas de erros significativos. Uma auditoria inclui o exame, à base de testes, da evidência que suporta os valores e as informações contidas nas demonstrações financeiras. Uma auditoria inclui também a avaliação dos princípios de contabilidade utilizados e das estimativas contábeis significativas feitas pela administração do Programa, assim como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Consideramos que nossa auditoria proporciona uma base razoável para expressar a opinião.
3. Conforme descrito na nota explicativa n.º 02, o Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e o Demonstrativo de Investimentos Acumulados foram

elaborados pelo regime de caixa, que é uma base contábil diferente daquela dos princípios de contabilidade geralmente aceitos.

4. Em nossa opinião, o Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e o Demonstrativo de Investimentos Acumulados refletem, razoavelmente, em todos os seus aspectos relevantes, os recursos recebidos, os desembolsos efetuados e os investimentos acumulados no ano encerrado em 31 de dezembro de 2011, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo BID n.º 1.727/OC-BR.

### **3.2 PARECER DOS AUDITORES SOBRE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS COMPLEMENTARES**

Ao Exmo. Sr.

Secretário da Fazenda,

Programa: Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PROMOSEFAZ II)

1. Procedemos à auditoria no Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e no Demonstrativo de Investimentos Acumulados, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2011, do Programa de Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PROMOSEFAZ II), assinado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento e executado pela Secretaria da Fazenda, e emitimos nosso relatório correspondente, com data de 13 de abril de 2012.
2. Realizamos nossa auditoria em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental de aceitação geral no Brasil, as quais são compatíveis com as recomendadas pela Organização Internacional de Instituições Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e com os requerimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, especificamente as Políticas do Banco sobre a Auditoria de Projetos e Entidades (Documento AF-100) e os Guias para a Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditoria Independente (Documento AF-300). Essas normas requerem que planejemos e executemos a auditoria para obter uma certeza razoável de que as demonstrações financeiras estão isentas de erros significativos.
3. Realizamos nossa auditoria com o propósito de emitir uma opinião sobre o Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados, o Demonstrativo de

Investimentos Acumulados, bem como as informações financeiras complementares, considerados em conjunto. As informações financeiras complementares que acompanham os relatórios são apresentadas para fins de análise adicional e não são consideradas necessárias para a apresentação das demonstrações financeiras básicas. Essas informações foram objeto dos mesmos procedimentos de auditoria aplicados às demonstrações financeiras básicas e, em nossa opinião, estão razoavelmente apresentadas, em todos os aspectos importantes, quando tomadas em conjunto com as demonstrações financeiras básicas.

### **3.3 PARECER DOS AUDITORES SOBRE CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE CARÁTER CONTÁBIL E FINANCEIRO E DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROGRAMA**

Ao Exmo. Sr.

Secretário da Fazenda,

Programa: Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PROMOSEFAZ II)

1. Examinamos o Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e o Demonstrativo de Investimentos Acumulados, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2011, do Programa de Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PROMOSEFAZ II), assinado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento e executado pela Secretaria da Fazenda, e emitimos nosso relatório correspondente, com data de 13 de abril de 2012.
2. Em relação à nossa auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas e dos artigos contratuais de caráter contábil e financeiro estabelecidos nas Disposições Especiais e nas Normas Gerais do Contrato de Empréstimo n.º 1.727/OC-BR. Examinamos as Disposições Especiais descritas nos Capítulos I a V, Cláusulas n.ºs 1.01, 1.02(b), 1.04, 2.01, 2.02(b), 2.05, 3.01(b), 3.04, 3.05 (b), 4.01(a)(b)(i)(ii)(iv), 4.02(b), 4.03, 4.04(a), 4.05(a)(i)(ii)(iii)(v)(c) e 5.02(a)(b); as Normas Gerais descritas nos Capítulos III, VI e VIII, Artigos n.ºs 3.06(b), 6.02(a)(b), 6.04(b), 7.01 e 7.03(a)(i)(iii).
3. Realizamos nossa auditoria em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental de aceitação geral no Brasil, as quais são compatíveis com as recomendadas pela Organização Internacional de Instituições Fiscalizadoras Superiores

(INTOSAI), e com os requerimentos do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Essas normas requerem que planejemos e executemos a auditoria para obter uma certeza razoável de que a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) cumpriu as cláusulas pertinentes do Contrato de Empréstimo, as leis e os regulamentos aplicáveis, bem como as disposições contidas no Regulamento Operacional do Programa. A auditoria inclui, também, o exame, em base de testes, da evidência apropriada. Consideramos que nossa auditoria proporciona uma base razoável para expressar nossa opinião.

4. Em nossa opinião, durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2011, a Secretaria da Fazenda (SEFAZ) cumpriu, em todos os seus aspectos substanciais, as cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Contrato de Empréstimo n.º 1.227/OC-BR para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Bahia, bem como as leis e os regulamentos aplicáveis e o Regulamento Operacional do Programa.

#### DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO
1.01	Custo do Programa  Custo do Programa estimado em US\$24,000,000.00.	Não houve alteração do custo do Programa.
1.02  (b)	Valor do Financiamento  O Mútuo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros baseada na LIBOR e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Ajustável.	Não houve alteração da taxa de juros aplicável.
1.04	Recursos adicionais  O valor dos recursos adicionais que o mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Programa é estimado em quantia equivalente a US\$12,000,000.00.	Não houve alteração do valor dos recursos adicionais.
2.01	Amortização  Deverá ocorrer mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia 15/11/2010 e a última até 15/05/2031.	Cláusula Cumprida  Pagamento de: US\$228,321.94 em 12/05/2011 US\$243,321.94 em 11/11/2011
2.02  (b)	Juros  Serão pagos semestralmente nos dias 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, a partir de 15/11/2006.	Cláusula Cumprida  Pagamento de: US\$50,789.97 em 12/05/2011 US\$52,730.87 em 11/11/2011



2.05	<p>Comissão de crédito</p> <p>O Mutuário pagará uma comissão de Crédito de 0,25% ao ano sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja moeda do país, que começará a vigorar 60 dias após a data do Contrato.</p>	<p>Cláusula Cumprida</p> <p>Pagamento de: US\$3,428.79 em 12/05/2011 US\$2,305.16 em 11/11/2011</p>
3.01	<p>Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos</p>	<p>Cláusula Cumprida</p>
(b)	<p>Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários de países membros do Banco.</p>	<p>Cláusula cumprida. As aquisições foram realizadas com países membros do Banco.</p>
3.04	<p>Prazo para desembolsos</p> <p>O prazo para desembolso dos recursos do Financiamento será de 04 anos, contados a partir da vigência deste contrato.</p>	<p>Cláusula Cumprida</p> <p>Através do Documento CSC/CBR – 4301/2009, o Banco concedeu a prorrogação do prazo para o último desembolso até 07/07/2012.</p>
3.05	<p>Fundo Rotativo</p>	<p>Cláusula Cumprida</p>
(b)	<p>Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do Programa deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo.</p>	<p>Cláusula cumprida. A SEFAZ apresentou o Relatório Semestral sobre o Fundo Rotativo.</p>
4.01	<p>Aquisição de obras e bens</p> <p>As obras e bens devem ser adquiridos de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-4 (“Políticas de Aquisições”):</p>	<p>Cláusula cumprida</p>
(a)	<p>Quando o valor dos bens ou serviços for superior a US\$500,000.00 e quando o valor das obras for superior a US\$10,000,000.00 aplicar-se-á o método da Licitação Pública Internacional (LPI).</p>	<p>Não houve razão para aplicação destas determinações.</p>
(b)	<p>Outros Procedimentos de Aquisições</p>	<p>Não houve razão para aplicação destas determinações.</p>
(i)	<p>Quando o valor dos bens ou serviços for superior a US\$500,000.00 e quando o valor das obras for superior a US\$10,000,000.00 e haja um número restrito de fornecedores ou seja necessária a aplicação de procedimento distinto de uma LPI, as firmas serão convocadas diretamente, mediante convites.</p>	
(ii)	<p>Quando o valor dos bens ou serviços for inferior a US\$500,000.00 e quando o valor das obras for inferior a US\$10,000,000.00, aplicar-se-á o método da Licitação Pública Nacional (LPN).</p>	<p>As aquisições de bens e serviços nos valores contidos nesses limites foram realizadas via Pregão Eletrônico e Concorrência Pública Nacional.</p>
(iv)	<p>Contratação Direta Deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 das Políticas de Aquisições.</p>	<p>Houve um procedimento de Inexigibilidade de Licitação.</p>

<p>4.02</p> <p>(b)</p>	<p>Manutenção</p> <p>O Mutuário se compromete a apresentar ao Banco, durante o prazo de execução do Programa, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório incluindo: um inventário atualizado das obras, dos bens e dos equipamentos a serem adquiridos no âmbito do Programa; no caso dos equipamentos, os contratos de manutenção e garantias vigentes; e no caso dos veículos, informe de ocorrências.</p>	<p>Conforme mensagem n.º CSC/CBR-1296/2011, o Banco considerou cumprida esta cláusula.</p>
<p>4.03</p>	<p>Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local</p> <p>O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Programa até a quantia equivalente a US\$250,000.00 para a preparação e implantação de parte das atividades dos Componentes do Programa, que tenham sido efetuadas antes de 26/04/2006, mas após 19/10/2004, bem como as despesas efetuadas a partir de abril de 2006 até a data da entrada da vigência do Contrato, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos no Contrato.</p>	<p>Foi reconhecida pelo Banco uma despesa realizada em 11/05/2006 com recursos da contrapartida local, no valor de US\$246,825.85, vez que foram cumpridos os requisitos análogos aos estabelecidos no Contrato.</p>
<p>4.04</p> <p>(a)</p>	<p>Contratação e seleção de consultores</p> <p>Deverá ser efetuada de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-4</p> <p>Seleção baseada na qualidade e no preço: Salvo estabelecido de outra forma, a seleção de consultores deverá ser efetuada de acordo com as disposições da Seção II e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das Políticas de Consultores aplicáveis à seleção de consultores baseada na qualidade e preço.</p>	<p>Cláusula cumprida</p> <p>Foi formalizada a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) n.º 01/09, cumprindo os critérios estabelecidos pelo Banco.</p>
<p>4.05</p> <p>(a)</p> <p>(i)</p> <p>(ii)</p>	<p>Acompanhamento, Avaliação e Relatórios</p> <p>A avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados através dos relatórios referentes à execução do Projeto e dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário para não objeção.</p> <p>Os Planos Operativos Anuais (POA) deverão ser apresentados dentro de sessenta dias seguintes ao término de cada ano calendário.</p> <p>Os relatórios semestrais de execução deverão ser apresentados dentro de sessenta dias seguintes ao término de cada semestre.</p>	<p>Cláusula Cumprida</p> <p>Conforme mensagem n.º CBR-440/2012, o Banco considerou cumprida esta cláusula.</p> <p>Em relação ao relatório do primeiro semestre de 2011, através da mensagem n.º CSC/CBR-4266/2011 o Banco considerou cumprida esta cláusula.</p> <p>Quanto ao relatório do segundo semestre de 2011 foi encaminhado ao Banco, através do Ofício OF.PROMOSEFAZ</p>

(iii)	O relatório de avaliação intermediária, que será realizada uma vez desembolsados 50% dos recursos do Financiamento ou transcorridos dois anos de execução do Programa, o que ocorrer primeiro.	n.º011/2011, em 05/03/2012.  Entre 10 e 13/08/2009 ocorreu uma Missão Especial do BID com o objetivo de realizar a supervisão da execução e a avaliação intermediária do Programa.
(v)	O Plano de Aquisições do Programa deverá ser apresentado dentro de sessenta dias seguintes ao término de cada ano calendário.	Conforme mensagem n.º CBR-3260/2011, o Banco considerou cumprida esta cláusula.
(c)	O Órgão Executor deverá disponibilizar ao público, por meio de sua página WEB, a informação básica sobre a execução do Programa.	O acesso ao público foi disponibilizado através da página da SEFAZ na internet ( <a href="http://www.sefaz.ba.gov.br/promosefaz2/index.htm">www.sefaz.ba.gov.br/promosefaz2/index.htm</a> ).
5.02	Auditorias	Cláusula Cumprida
(a)	Durante o período de execução do Programa as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas anualmente, devidamente auditadas pelo TCE/BA.	Conforme mensagem n.º CSC/CBR-2289/2011, o Banco considerou cumprido este requisito.
(b)	Durante o período de execução do Programa, o Mutuário também apresentará ao Banco, dentro de sessenta dias seguintes ao término de cada semestre, relatório específico relativo ao exame da documentação de apoio aos desembolsos solicitados ao Banco, devidamente auditados pelo TCE/BA.	O relatório relativo ao 2º semestre está sendo apresentado neste relatório anual do Programa.  Em relação ao relatório do primeiro semestre de 2011, através da mensagem n.º CSC/CBR-4266/2011 o Banco considerou cumprida esta cláusula.

### NORMAS GERAIS

ARTIGO	DESCRIÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO
3.06  (b)	Taxa de Câmbio  Será utilizada a taxa de câmbio aplicável na data do pagamento da respectiva despesa.	Artigo Cumprido  Artigo cumprido. A conversão das despesas para dólares está sendo feita pela data do pagamento da obrigação, sendo utilizada a taxa de câmbio de compra, divulgada pelo Banco Central.
6.02  (a)	Preços e licitações  Os contratos de execução de obras, aquisição de bens e prestação de serviços para o Projeto deverão estabelecer	Artigo Cumprido  Artigo cumprido. Todos os procedimentos dessa natureza

	<p>um custo razoável, que será geralmente o preço mais baixo do mercado, levando-se em consideração fatores de qualidade, eficiência e outros fatores pertinentes.</p>	<p>obedeceram à política do Banco.</p>
(b)	<p>Na aquisição de maquinaria, equipamento e outros bens relacionados com o Projeto, deverá ser utilizado o sistema de licitação pública, em todos os casos em que o valor dessas aquisições for igual ou exceder os valores indicados na Cláusula 4.01 das Disposições Especiais.</p>	<p>As aquisições de bens e prestação de serviços ocorreram através de pregões eletrônicos e concorrência pública internacional.</p>
6.04	<p>Recursos adicionais</p>	<p>Artigo Cumprido</p>
(b)	<p>A partir do ano civil seguinte ao do início do Projeto e durante o período de sua execução, o mutuário deverá demonstrar ao Banco, nos primeiros sessenta dias de cada ano civil, que disporá oportunamente dos recursos necessários para efetuar a contribuição local ao Projeto durante esse ano.</p>	<p>Artigo cumprido. Através do Ofício OF.PROMOSEFAZ n.º 006/2011, a SEFAZ encaminhou cópia da publicação da Lei Orçamentária Anual e do Orçamento Fiscal para 2011.</p>
7.01	<p>Controle interno e registros</p>	<p>Artigo Cumprido</p>
	<p>O Mutuário ou, se pertinente, o Órgão Executor, deverá manter um adequado sistema de controles internos contábeis e administrativos.</p>	<p>Artigo cumprido. Os controles contábeis e administrativos mantidos pelo Órgão atendem satisfatoriamente às necessidades do Programa.</p>
7.03	<p>Relatórios e demonstrações financeiras</p>	<p>Artigo Cumprido</p>
(a)	<p>O Mutuário ou Órgão Executor, se pertinente, apresentará ao Banco os seguintes Relatórios:</p>	
(i)	<p>Dentro dos sessenta dias seguintes ao término de cada semestre civil, ou em outro prazo acordado pelas Partes, os relatórios referentes à execução do Projeto.</p>	<p>Em relação ao relatório do primeiro semestre de 2011, através da mensagem n.º CSC/CBR-4266/2011 o Banco considerou cumprida esta cláusula.</p> <p>Quanto ao relatório do segundo semestre de 2011 foi encaminhado ao Banco, através do Ofício OF.PROMOSEFAZ n.º011/2011, em 05/03/2012.</p>
(iii)	<p>Dentro de cento e vinte dias seguintes ao encerramento de cada exercício econômico do Órgão Executor, três exemplares das demonstrações financeiras correspondentes à totalidade do Projeto, e informação financeira complementar relativa a essas demonstrações.</p>	<p>Conforme mensagem n.º CSC/CBR-2289/2011, o Banco considerou cumprido este requisito.</p>

### 3.4 PARECER DOS AUDITORES SOBRE O EXAME INTEGRADO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE DESEMBOLSO APRESENTADAS AO BANCO

Ao Exmo. Sr.

Secretário da Fazenda,

Programa: Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PROMOSEFAZ II)

1. Procedemos à auditoria no Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e no Demonstrativo de Investimentos Acumulados, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2011, do Programa de Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PROMOSEFAZ II) assinado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, executado pela Secretaria da Fazenda, e emitimos nosso relatório correspondente, com data de 13 de abril de 2012.
2. Com relação à nossa auditoria, examinamos as Solicitações de Desembolso n.ºs 13, 14 e 15 apresentadas em 24/01, 26/04, e 18/07/2011, respectivamente, bem como os processos de aquisições de bens, efetuados pela SEFAZ durante o período encerrado em 31 de dezembro de 2011. O exame incluiu a verificação da razoabilidade dos mesmos e a validade e elegibilidade das despesas apresentadas nas justificativas de desembolso do referido período.
3. Realizamos nossa auditoria em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental de aceitação geral no Brasil, as quais são compatíveis com as recomendadas pela Organização Internacional de Instituições Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e com os requisitos em matéria de Políticas sobre Auditoria de Projetos e Entidades (Documento AF-100), Guias para a Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditoria (Documento AF-300) e Termos de Referência para a Revisão *Ex-Post* dos Processos de Aquisições da Documentação Comprobatória das Solicitações de Desembolso (Documento AF-500), do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Essas normas exigem o devido planejamento e a execução da auditoria para que se obtenha uma certeza razoável de que o executor cumpriu as disposições do Contrato de Empréstimo n.º 1.727/OC-BR.
4. A auditoria realizada incluiu o exame, baseado em provas seletivas, das evidências que respaldam os processos de seleção e contratação de bens e serviços, e dos valores e

informações referentes às solicitações de desembolso apresentadas, que fazem parte da Demonstração de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados, bem como de Investimentos Acumulados referentes ao período examinado.

5. Na nossa opinião, os processos de aquisições de bens e serviços foram realizados em conformidade com as normas aplicáveis, e a documentação comprobatória das despesas efetuadas, correspondentes às solicitações de desembolso examinadas, está razoavelmente apresentada e representa despesas válidas e elegíveis do Programa.

### **3.5 RELATÓRIO DOS AUDITORES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Ao Exmo. Sr.

Secretário da Fazenda,

Programa: Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PROMOSEFAZ II)

1. Procedemos à auditoria no Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e no Demonstrativo de Investimentos Acumulados, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2011, do Programa de Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PROMOSEFAZ II), financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, referente ao Contrato de Empréstimo nº 1.727/OC-BR, e do aporte local do Governo do Estado, executado pela Secretaria da Fazenda, e emitimos nossos relatórios correspondentes aos mesmos, com data de 13 de abril de 2012.
2. Realizamos nossa auditoria de acordo com as normas e procedimentos de auditoria governamental de aceitação geral no Brasil, as quais são compatíveis com as recomendadas pela Organização Internacional de Instituições Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) e com os requisitos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, especificamente as Políticas sobre Auditoria de Projetos e Entidades (Documento AF-100) e Guias para a Elaboração de Demonstrações Financeiras e Requisitos de Auditoria Independente (Documento AF-300). Essas normas requerem que planejemos e executemos a auditoria para obter uma certeza razoável de que as demonstrações financeiras estão isentas de erros significativos.
3. A Secretaria da Fazenda é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno do Programa de Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da

Bahia (PROMOSEFAZ II). A fim de cumprir essa responsabilidade, foram necessárias opiniões e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e aos procedimentos do sistema de controle interno. O objetivo de um sistema de controle interno é o de oferecer à administração uma segurança razoável, embora não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações sejam realizadas de acordo com as autorizações da administração e com os termos do contrato, e que sejam adequadamente registradas para permitir a elaboração do Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e do Demonstrativo de Investimentos Acumulados. Devido a limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrar-se inadequados, devido a mudanças nas condições, ou que a efetividade da elaboração e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

4. Ao planejar e desenvolver nossa auditoria nas demonstrações financeiras do Programa, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2011, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente. No que se refere a esse sistema, obtivemos um entendimento do desenho das políticas e procedimentos relevantes, bem como se os mesmos haviam sido implementados, e avaliamos o risco de controle para determinar nossos procedimentos de auditoria com o propósito de emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras do projeto, e não para proporcionar segurança sobre o sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

## **5 CONTROLE INTERNO DO PROGRAMA**

### **5.1 ORGANIZAÇÃO**

A SEFAZ, que tem como objetivo formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira e contábil do Estado, assim como planejar, coordenar, executar e controlar as atividades do Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – FUNPREV, é o Órgão Executor do Programa. Mantém em sua estrutura a Unidade de Coordenação (UC) responsável pela administração e execução do Programa, subordinada diretamente ao Secretário da Fazenda.

O Governo da Bahia, através do Decreto n.º 9.621, de 02/11/2005, alterou o Decreto n.º 7.921, de 02/04/2001, que aprovou o Regimento da SEFAZ, incluindo a Coordenação de Modernização em sua estrutura, que tem por finalidade coordenar o programa de modernização da Secretaria, tendo como competência:

- a) Acompanhar a execução e gerir o Programa de Modernização da Secretaria da Fazenda, fornecendo informações demandadas pelo Gabinete do Secretário da Fazenda – GASEC;
- b) Coordenar as atividades de Planejamento Estratégico da Secretaria da Fazenda;
- c) Subsidiar o Comitê Gestor de Metas em suas atividades, elaborando relatórios de avaliação da realização das metas estabelecidas.

Através da Portaria n.º 681, de 25/11/2005, o Secretário da Fazenda disciplinou a gestão do PROMOSEFAZ II, atribuindo à Coordenação de Modernização, conforme art. 1º, a competência de :

- I – Acompanhar a execução e gerir o Programa de Modernização da Secretaria da Fazenda, fornecendo informações demandadas pelo Gabinete do Secretário da Fazenda – GASEC;
- II – Coordenar medidas necessárias à efetivação do desembolso do agente financeiro à conta do empréstimo;
- III – Supervisionar a execução dos projetos relacionados no Programa;
- IV – Supervisionar a execução das atividades previstas em Convênios sob responsabilidade de outros Órgãos;
- V – Apoiar o BID e o Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE, na avaliação periódica, de acordo com as normas previstas em contrato.

Essa Portaria, em seu art. 2º, definiu a estrutura da Coordenação de Modernização com a seguinte composição:

- I – 1 (um) Coordenador;
- II – 1 (um) Sub-coordenador Técnico Tributário;
- III – 1 (um) Sub-coordenador Técnico Financeiro;
- IV – 1 (um) Sub-coordenador Técnico Administrativo;
- V – 2 (dois) Técnicos.

Em seu art. 3º, a referida Portaria autoriza os dirigentes das unidades da SEFAZ e demais responsáveis pela implementação das ações previstas nos projetos constantes do PROMOSEFAZ II a fornecer, nos prazos definidos, as informações necessárias, e a liberar



servidores dos seus quadros para complementar e detalhar informações quando convocados pela Coordenação do Programa.

## **5.2 SISTEMAS DE CONTROLES OPERACIONAIS**

Os instrumentos de controle do Programa de Modernização e Transparência da Gestão Fiscal do Estado da Bahia (PROMOSEFAZ II) são:

- Sistema de Informações Contábeis e Financeiras (SICOF)

O Sistema de Informações Contábeis e Financeiras (SICOF) é utilizado pelo órgão executor para controle orçamentário e financeiro dos recursos, todavia, não apresenta uma estrutura de contabilização que permita o acompanhamento financeiro das metas do Programa.

O SICOF instrumentaliza o controle da execução orçamentária e financeira dos Projetos e Atividades, dispondo de módulos para cadastramento, consultas e relatórios. Esse controle é realizado no âmbito da Diretoria do Tesouro (DEPAT/SEFAZ), através da Gerência da Dívida Pública (GEPUB), que tem como uma de suas competências promover o registro, exame e controle dos valores referentes ao pagamento da Dívida Pública.

- Sistema de Gerenciamento de Projetos (GEP)

O Sistema de Gerenciamento de Projetos (GEP) possibilita o controle de todo o ciclo de vida necessário, que vai da solicitação para aquisição de bens e/ou serviços até o seu monitoramento. Ele possibilita à unidade solicitante o acompanhamento efetivo de todos os passos que foram dados desde a sua solicitação até a fase da execução financeira.

Todas as informações são armazenadas e consultadas com a utilização do banco de dados corporativo da PRODEB. Nenhuma outra forma de armazenamento (arquivos xml, txt, etc.) é utilizada. Os usuários (Gestores e outros usuários cadastrados) podem acessar a aplicação a partir da rede interna.

## **6 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E SISTEMAS**

### **6.1 AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLES OPERACIONAIS**

Os controles contábeis, administrativos e operacionais do Órgão, efetuados com os Sistemas acima referidos, têm trazido resultados satisfatórios, produzindo informações com razoável confiabilidade, integração e tempestividade para o Programa.

## **6.2 ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA**

O objetivo geral do Programa é melhorar a eficiência e a transparência na gestão fiscal do Estado da Bahia, tendo como propósito fortalecer e modernizar as áreas tributária e financeira da SEFAZ.

Para tanto, o Programa está estruturado em quatro componentes, que coincidem com seus objetivos específicos: (i) fortalecimento da administração financeira e desenvolvimento de mecanismos de controle e medição da qualidade do gasto público; (ii) modernização das estruturas organizacionais e processos da administração tributária; (iii) fortalecimento dos mecanismos de transparência administrativa e de comunicação com a sociedade; e (iv) modernização da gestão de pessoal, da gestão tecnológica e implantação de novos serviços informatizados.

Os primeiros dois componentes propõem intervenções nas duas áreas centrais da administração fiscal no Estado da Bahia, a administração tributária e a administração financeira. Os outros dois componentes propõem intervenções de caráter transversal, dando continuidade a uma estratégia integral de modernização da Secretaria da Fazenda, em áreas tais como: transparência e comunicação e desenvolvimento de soluções tecnológicas.

Os componentes do Programa, acrescidos do item Administração do Projeto, compõem as categorias de inversão apresentadas no Demonstrativo de Investimentos Acumulados, para os quais houve investimentos, até o exercício de 2011, no montante de R\$42.583.757,96 equivalentes a US\$22,710,126.37. Desse montante, R\$18.838.909,97, equivalentes a US\$10,046,882.82, foram referentes a recursos oriundos do financiamento, enquanto R\$23.744.847,98, equivalentes a US\$12,663,243.55, foram relativos à contrapartida local.

Os investimentos acumulados, até o encerramento do exercício de 2011, representaram 94,63% do custo total do Programa, estimado em U\$24,000,000.00, encontrando-se adequados aos objetivos do PROMOSEFAZ II.

Em 31/12/2011, o saldo em contas bancárias disponível para o Programa totalizava US\$693,975.96, que, convertido à taxa cambial de 1,8751, correspondeu ao saldo de R\$1.301.274,32 já incluído o rendimento da aplicação financeira, no valor de US\$8,741.68.

A amostra selecionada para análise e emissão de parecer está apresentada no Anexo 01, contendo o percentual analisado e o montante de despesas elegíveis.

## **7 LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO**

### **7.1 LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES ANALISADAS**

A relação das licitações selecionadas para análise está apresentada no Anexo 02 – Processos Licitatórios Analisados pela Auditoria. Esta relação contém a identificação do objeto, a empresa contratada e o número do contrato correspondente. A amostra selecionada abrangeu os procedimentos licitatórios que respaldaram os desembolsos examinados.

As licitações analisadas estão devidamente formalizadas, nos termos das disposições do Contrato de Empréstimo e seus anexos, das normas do BID, como também de acordo com a legislação nacional aplicável, qual seja, a Lei Federal n.º 10.520/02 (que regulamenta o Pregão para aquisição de bens e serviços comuns), o Decreto Federal n.º 5.450/05 (que regulamenta o Pregão na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns) e a Lei Federal n.º 8.666/93 (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública).

8. Uma deficiência significativa é a condição na qual a concepção ou operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação às demonstrações financeiras do programa, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos funcionários durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

9. Nossa consideração do sistema de controle interno não expõe, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema que poderiam ser considerados deficiências significativas e, por conseguinte, não deve expor, necessariamente, todas as condições a serem informadas que poderiam ser consideradas deficiências significativas, em conformidade com a definição anterior.

#### **4 CONCLUSÃO**

Após o término dos exames do Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados e do Demonstrativo de Investimentos Acumulados, analisados em conjunto com as informações financeiras complementares, conclui-se que esses demonstrativos e essas informações refletem, razoavelmente, em todos os seus aspectos relevantes, a movimentação dos recursos do Contrato de Empréstimo n.º 1.727/OC-BR no exercício findo em 31/12/2011.

Verificou-se, ainda, o cumprimento das cláusulas e dos artigos contratuais de caráter contábil e financeiro estabelecidos nas Disposições Especiais e nas Normas Gerais do referido Contrato, bem como a conformidade dos processos de aquisições e solicitações de desembolso apresentadas ao BID, assim como a adequada e regular atuação do sistema de controle interno.

Salvador, 16 de maio de 2012.

**JOSÉ RAIMUNDO BASTOS DE AGUIAR**

Analista de Controle Externo  
Coordenador

**JULIANA SANTIAGO PELLICCI**

Analista de Controle Externo  
Gerente

**DANNIELLE CAVALCANTI S. ARAUJO**

Analista de Controle Externo